



Edital CP nº 001/2024

Cotação Prévia de Preços nº 001/2024

Convênio: Termo de Fomento nº 25020/2023 - Projeto “A Criança, o Adolescente e o Ambiente Favorável para o Desenvolvimento Pleno”

Objeto: Contratação Instrutor de Taekwondo

Data de envio das propostas: 01/06/2024 a 10/06/2024

Local: Os interessados em fornecer os materiais deverão enviar orçamento à Av. Paul Harris, 1481 – Aeroporto, Londrina ou por e-mail casadocaminhorh@gmail.com

Data de abertura e classificação das propostas: 15/06/2024

1 – Preâmbulo

A Casa do Caminho de Londrina, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de setembro de 1987, declarada entidade beneficente de assistência social, conforme com sede administrativa na Av. Paul Harris, 1481, Bairro Aeroporto, CEP 86036-280, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 80.299.308/0001-19, torna público por intermédio de seu Presidente Sr. Fernando Santantonio, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 2024 - modalidade: menor preço, para execução do Termo de Fomento nº 25020/2023. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 - Do Objeto

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto “A Criança, o Adolescente e o Ambiente Favorável para o Desenvolvimento Pleno” e visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 25020/2023, entre FMAS/FMDCA e Casa do Caminho, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanha.

4 - Descrição dos Serviços

Ministrar aulas/oficinas de Taekwondo do Básico ao avançado, 8 horas semanais, no período de julho de 2024 a julho de 2025, para crianças do Centro de Educação Infantil e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa do Caminho de Londrina. Oferecer acessos a experiências e manifestações esportivas, artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, desenvolver o espírito de grupo, promover a concentração e a disciplina, exercitar a memória através de movimentos podendo desenvolver características como coragem, humildade e autocontrole, entre outros. Certificação de graduação nas faixas: Branca, amarela, verde, azul, vermelha e preta.

5- Carga horária do projeto: 432 horas.

6 - Dos requisitos de participação

6.1- Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, Microempreendedor Individual, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.



6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6.5 - Ser Microempreendedor Individual;

6.6 - Ter experiência como instrutor;

6.7 – Ter disponibilidade de horário além das aulas;

7 – Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - As propostas de preço deverão encaminhadas no e-mail: casadocaminhorh@gmail.com ou entregar pessoalmente na sede da Instituição. O orçamento deverá ter as seguintes especificações:

* Identificação completa do prestador de serviço com CPF;

* Identificação completa de nossa Instituição;

* Descrição dos serviços a serem executados;

* Valor da hora aula;

* Assinatura da pessoa responsável pela emissão;

* Data de emissão;

* Vigência do orçamento, 1 ano;

7.3 - As propostas recebidas até o dia 10/06/2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado até o dia 18/06/2024, através de e-mail e publicação no site da entidade: www.casadocaminholondrina.org.br.

7.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Seleção das propostas - A seleção das propostas será realizada através de análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação dos profissionais técnicos indicados, bem como o valor apresentado no orçamento. As propostas recebidas serão analisadas pela equipe gestora da Casa do Caminho, que selecionará o profissional que melhor atender ao disposto no presente.

Londrina, 31 maio de 2024

Fernando Santantonio
Presidente